



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 314/2006 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA”:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo com o objetivo para construção de casas populares no Córrego Dr. Moacir Avidos, Município de Governador Lindenberg – ES, autorizando a desapropriar a seguinte área:

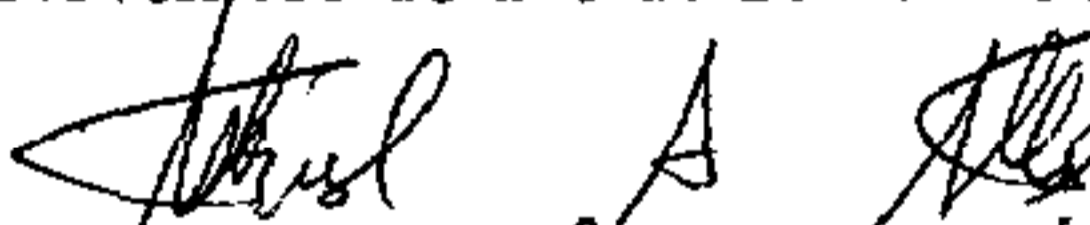
§ 1º- área de terras de 6.410,00 m² (Seis mil quatrocentos e dez metros quadrados) localizada no Córrego Drº Moacyr Avidos, município de Governador Lindenberg-ES, de propriedade: Francisco Prando e sua esposa, confrontando-se ao Norte com o Srº Francisco Prando; ao Sul com o Srº Braz Finco; ao Leste com o Srº Francisco Prando e a Oeste com o Srº Francisco Prando, avaliado no valor de R\$ 35.00,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

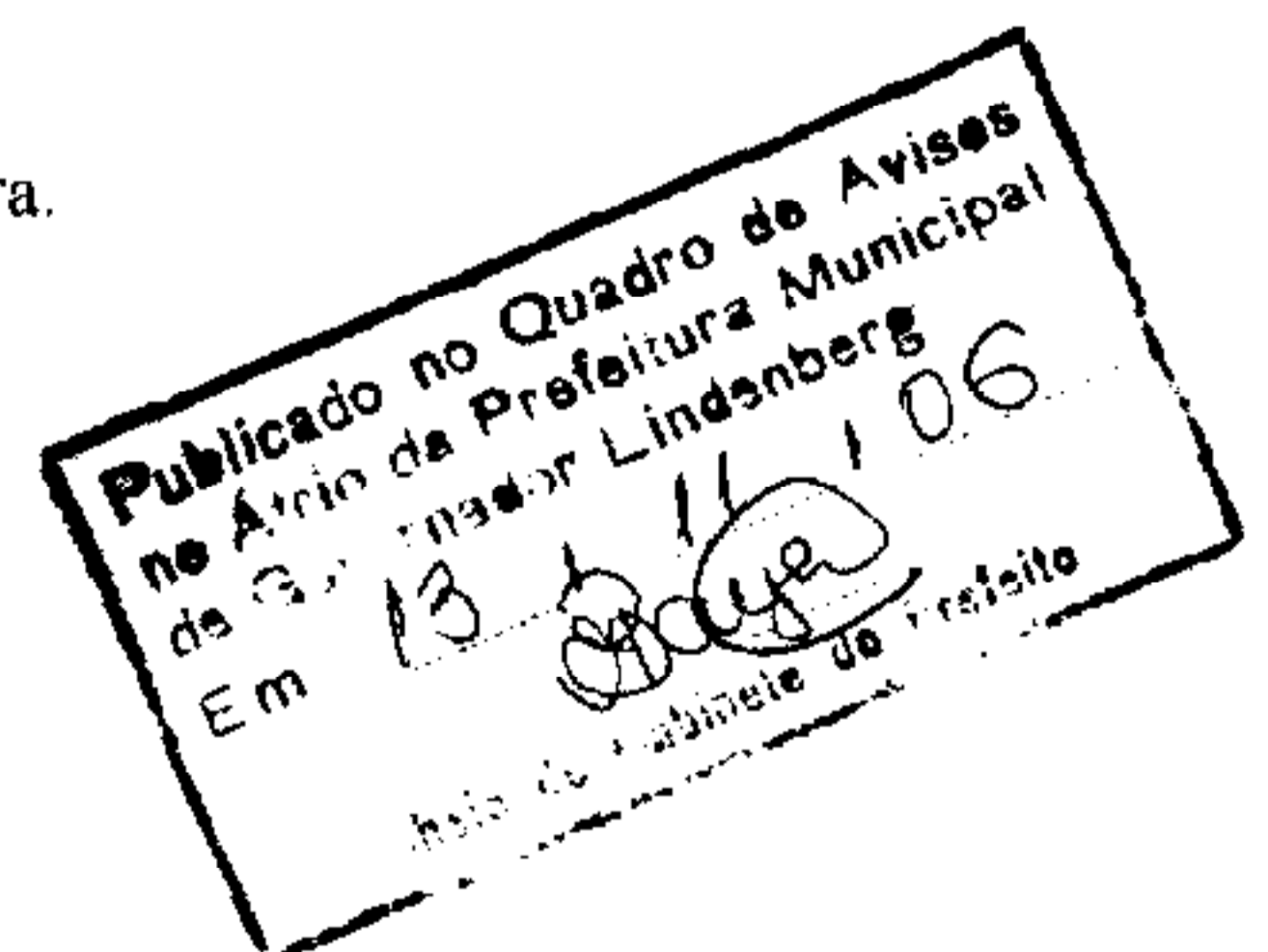
Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo, ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de Novembro do ano de dois mil e Seis.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.



Ex.mo. Sr. ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ,
DD. Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – ES.

A comissão de avaliação, composta por: Abercio Pereira do Nascimento; Silmar Subtil Marchetti; Jovino Sergio Vianna de Castro e Rui Francisco Rachel procede a avaliação de terreno a ser desapropriado por esta Prefeitura, com área de 6.410,00 m², propriedade de FRANCISCO PRANDO.

1- INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

2- PROPRIETÁRIOS:

FRANCISCO PRANDO, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 559.199.877 - 15, carteira de identidade n.º 341.245 SSP-ES, Casado com MAGDA MARIA FIOROT PRANDO, brasileira, CPF n.º 654.040.257 - 00, residentes e domiciliados na Rua São José, SN.º, Centro, Sede do Município de Governador Lindenberg – ES.

3- OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliação de terreno rural visando a determinação técnica do valor do mesmo. Terreno a ser desapropriado com o objetivo de construção de unidades habitacionais.


4- DO OBJETO AVALIADO

Imóvel rural com área de 6.410,00 m² (seis mil, quatrocentos e dez metros quadrados), localizado em Córrego Moacir, Município de Governador Lindenberg – ES. Fração menor de imóvel rural com área total de 375.000,00 m², denominado Sítio Santo Antônio, Cadastrado no INCRA sob o n.º 502.049.004.340 – 2.

5- VISTORIA

Imóvel situado na zona rural do Município de Governador Lindenberg, na localidade de Córrego Moacir, distante aproximadamente 17 km da Sede do Município, à margem da estrada que interliga o Distrito de Córrego Moacir ao Distrito de Morello, situado na margem esquerda da estrada, no sentido Moacir – Morello, tendo como limites: Ao Norte em uma extensão de 50,00m limitando-se com Francisco Prando; Ao Sul numa extensão de 53,00m, limitando-se com Braz Finco; Ao Leste, numa extensão de 130,65m, em estrada, limitando-se com Francisco Prando e a Oeste, numa extensão de 145,45m limitando-se com Francisco Prando. A área do imóvel é de 6.410,00m².

Terreno com pequena declividade, em capoeira, não tendo nenhuma edificação ou curso de água em seus limites internos.



6- METODOLOGIA

Para a avaliação do imóvel foi adotado o método de pesquisa de mercado e comparação com valores de mercado de outros imóveis de características similares.

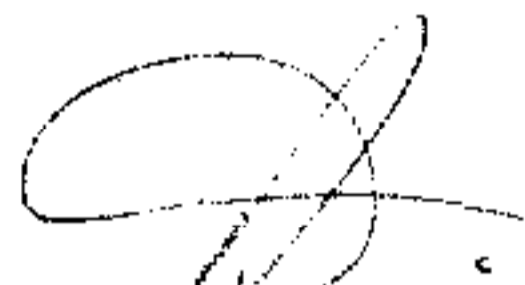
7- AVALIAÇÃO

Fica o presente imóvel, com área de 6.410,00 m² avaliado em R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

8- ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a acrescentar, a comissão dá por encerrado o presente laudo que consta de 2 folhas impressas, rubricadas, sendo esta última datada e assinada por todos os membros da comissão.

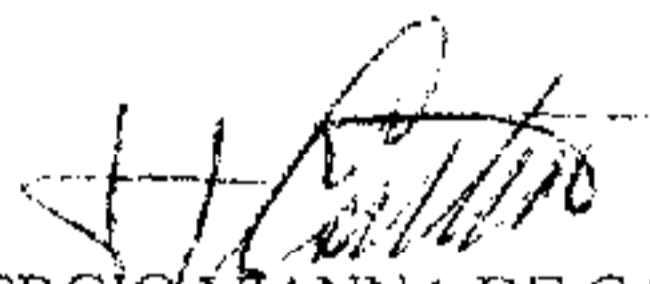
Governador Lindenberg, 01 de novembro de 2006.



ABERCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração



SILMAR SUBTIL MARCHETTI
Assistente Técnico



JOVINO SERGIO VIANNA DE CASTRO
Engenheiro Civil



RUI FRANCISCO RACHEL
Assessor de Planejamento